



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 49

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O Nº 874 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 919, de 08 de junho de 1972, fica aberto na Diretoria de / Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 23.224,25 (/ Vinte e três mil, duzentos e vinte e quatro cruzei ros e vinte e cinco centavos), para fazer face ao/ pagamento das despesas de construção, ampliação e/ reforma de prédios escolares.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os re cursos provenientes do excesso de arrecadação, pre visto, considerando-se a tendência do exercício, / conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 43, / da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - A despesa referente ao crédito adicional, especial, aberto através do artigo 1º, observará, segundo as categorias econômicas e função do Governo, estatui das pela Lei Federal nº 4.320/64, à seguinte clas sificação:

- 6 DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 Investimentos
- 4.1.1.0 Obras Públicas
- 4.1.1.2 Execução
- 4.1.1.2.61 Construção, ampliação e reforma de prédios escolaresCr\$ 23.224,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de junho de 1972



Prefeitura Municipal de Lorena

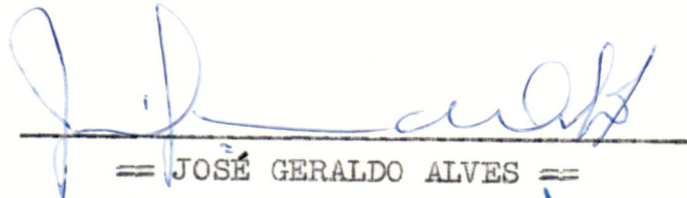
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 050

LIVRO DE DECRETOS

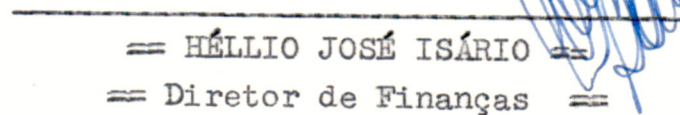
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 874/72)

P.M. de Lorena, 09 de junho de 1972



== JOSÉ GERALDO ALVES ==

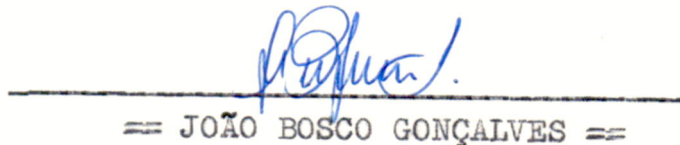
== Prefeito Municipal ==



== HÉLIO JOSÉ ISÁRIO ==

== Diretor de Finanças ==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços/ Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e/ publicado no Paço Municipal aos 09 de junho de 1972.



== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=